

ESCLARECIMENTO XV

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº001/2026 - REPUBLICAÇÃO

O PREDUC, por meio de sua comissão de licitação, torna público o **ESCLARECIMENTO** do edital de Licitação acima citado, conforme seguem:

QUESTIONAMENTO:

A) “) Considerando os diversos esclarecimentos prestados acerca do dimensionamento da equipe técnica, surgiram dúvidas quanto ao correto preenchimento da proposta comercial. Dessa forma, entendemos ser fundamental o esclarecimento da presente questão, a fim de possibilitar a elaboração de proposta que atenda aos princípios da eficiência, economicidade e adequada execução do objeto. Nesse sentido, verifica-se que o item 4.5 do Anexo I estabelece que a contratada será responsável pelo dimensionamento da equipe técnica necessária à execução dos serviços, observados os quantitativos mínimos de projetos exigidos. Por sua vez, o item 1.2 do Anexo II esclarece que os quantitativos de horas apresentados constituem parâmetros máximos estimados para fins de composição orçamentária, não representando quantitativos mínimos obrigatórios. Diante disso, entendemos que a coluna “Total Máximo Estimado de Horas”, constante do Anexo II, poderá ser ajustada pela licitante para quantitativos inferiores aos estimados pela Administração, desde que sejam integralmente observados o escopo da contratação, os requisitos técnicos, os níveis de qualidade estabelecidos e os resultados esperados. Tal entendimento decorre do fato de que cada licitante possui metodologia própria de execução, diferentes níveis de maturidade organizacional, ferramentas, processos e capacidade operacional, podendo alcançar os mesmos resultados com menor esforço em horas, sem prejuízo

Serviço Social Autônomo Paranaeducação

CNPJ: 02.392.034/0001-02

Av. Visconde de Guarapuava, 5500, Batel, Curitiba/PR, CEP 80240-010

à adequada execução contratual. Nessa hipótese, a redução dos quantitativos estimados poderia inclusive representar ganho de eficiência e potencial economicidade para a Administração. Está correto o nosso entendimento?”

- B)** *”Solicitamos informar se todos as respostas de questionamentos foram respondidos, uma vez que consta no site arquivos, após republicação do edital, de esclarecimentos do I ao VIII, X, XI e XIII, não sendo encontrados arquivos dos esclarecimentos IX e XII.”*

Resposta: Analisando o pedido esclarecimento e retificações formulado pela licitante verifica-se que o mesmo foi encaminhado no dia 10 de setembro de 2026, quando já havia ultrapassado o prazo de 03 dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, no caso, dia 11/09/2026.

Desta feita, o pedido de esclarecimento e retificações formulado pela Licitante se encontra intempestivo, nos termos do item 6.1. do Edital de Concorrência Pública de nº 001/2026.

Outrossim, orienta-se a Licitante a verificar as respostas dos pedidos de esclarecimentos formulados por outras licitantes, publicado no sítio oficial desse Serviço Social Autônomo Paranaeducação, a fim de sanar as eventuais dúvidas.

Curitiba, *datado eletronicamente.*

Serviço Social Autônomo Paranaeducação

CNPJ: 02.392.034/0001-02

Av. Visconde de Guarapuava, 5500, Batel, Curitiba/PR, CEP 80240-010



**SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO
PARANAEDUCAÇÃO**

PREDUC/DAF/CPL



(Assinado digitalmente)

ALINE MARIA BARBOZA ELIAS
Presidente da Comissão de Licitação

(Assinado digitalmente)

GABRIEL LUIZ BRED A NOBRE
Comissão de Licitação

(Assinado digitalmente)

RODRIGO DE ARAÚJO ALVES
Comissão de Licitação

Serviço Social Autônomo Paranaeducação

CNPJ: 02.392.034/0001-02

Av. Visconde de Guarapuava, 5500, Batel, Curitiba/PR, CEP 80240-010

Documento: **EsclarecimentoXVRepublicacao.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Gabriel Luiz Breda Nobre (XXX.487.229-XX)** em 10/09/2026 16:39 Local: PREDUC/DAF/CPL.

Assinatura Simples realizada por: **Aline Maria Barboza Elias (XXX.728.279-XX)** em 10/09/2026 16:53 Local: PREDUC/DAF/RH, **Rodrigo de Araújo Alves (XXX.197.549-XX)** em 10/09/2026 16:59 Local: PREDUC/DAF/CPL.

Inserido ao protocolo **25.321.337-0** por: **Gabriel Luiz Breda Nobre** em: 10/09/2026 16:39.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: